



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 10/2024 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA
MÊS DE AGOSTO - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **quinta-feira (12/09)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2024, parcela referente ao **mês de agosto/2024**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital nº 10/2024 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%**.

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos da **5ª parcela do** Auxílio Permanência, conforme previsto no Edital, estarão disponíveis no período de **12 a 18 de setembro de 2024** (sete dias corridos).

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2024 - Edital nº 10 DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA de 08 de março de 2024:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	201028100034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	221028100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
3	231026610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	231026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	231026610022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	221022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	181026610026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

8	221028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
9	222022610022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	231026610020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	212028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
12	231024100091	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
13	221028100042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
14	211028100020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
15	191028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
16	221026600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
17	222022610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
18	202028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
19	211026600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
20	221026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
21	202028600027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
22	211026600040	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
23	231028100012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	221026600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	202028600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

26	211026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
27	231028100035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
28	212028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
29	181028100041	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
30	192028600044	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
31	212028600038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
32	222028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
33	221028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
34	212028600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
35	231024100096	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
36	191028100026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
37	221026610022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
38	202028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
39	221028100015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
40	211026610018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
41	231026600020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
42	231026600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
43	231026610021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
		Pagamento		

44	212028600021	Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
45	231024100093	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
46	212028600013	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
47	231028100013	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
48	221028100023	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
49	212028600022	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
50	231024100097	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
51	211028600001	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
52	202028600015	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
53	231024100024	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
54	231026600024	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
55	221022610009	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 480,00
56	221022600007	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
57	231022620005	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
58	231022600036	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
59	231022600039	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
60	231022620011	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
61	231022620037	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
		Pagamento		

62	231022600034	Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
63	221022620002	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
64	231022600016	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
65	231022620012	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
66	211022620006	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
67	221022600005	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
68	231022600018	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
69	221022620027	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
70	231022600022	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
71	231022620024	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
72	231022620021	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
73	211022600010	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
74	231022620015	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
75	211022600029	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
76	191022600017	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
77	231022600047	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
78	231022600023	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
79	231022620036	Pagamento Efetuated	Conta Corrente	RS 240,00
80	221022600018	Pagamento	Conta Corrente	RS 240,00

		Efetuada		
81	231022600033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
82	231022620023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
83	231022600027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
84	211022600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
85	231022620042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
86	221022620009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
87	231022620002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
88	221022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
89	202028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 120,00
90	182028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 120,00
91	222028600026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
92	221026610025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
93	222022610028	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
94	231026610017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
95	222028600002	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
96	201026600011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
97	222022610011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
98	231022610005	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00

99	191028100009	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
100	231026600006	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
101	222022610014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
102	231022620017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
103	231022600043	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
104	231022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
105	231022600014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
106	231022600038	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
107	221022620014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
108	231022620022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
109	221022620018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
110	231022620026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA CANCELADO ou PARCELA SUSPensa - Auxílio Permanência Edital nº 10 - DGG/IFB/IFBRASÍLIA de 08 de março de 2024:

	Matrícula	Situação	Valor
1	221028100043	Auxílio Permanência Cancelado Item 7.7.3	R\$ 480,00
2	192028600022	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
3	222028600006	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
4	181028100031	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
5	231022610003	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00

6	231028100019	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
7	231028100023	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
8	231024100092	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
9	231028100029	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
10	221022610004	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
11	221026600035	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
12	222028600031	Parcela de Agosto Suspensa	RS 480,00
13	211022600009	Parcela de Agosto Suspensa	RS 240,00
14	221022600011	Parcela de Agosto Suspensa	RS 240,00
15	231022600026	Parcela de Agosto Suspensa	RS 240,00
16	202028600026	Parcela de Agosto Suspensa	RS 120,00

2.1. De acordo com o Edital 10/2024 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA, item 7:

7.2 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br, no **prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio**, sendo que a CDAE somente orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, **ressalta-se ainda que a avaliação e análise da situação apresentada pelo estudante será emitida pela a Coordenação de Curso para deferimento ou não.**

7.3 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.5 As suspensões também poderão ser revertidas mediante manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência.

7.6 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, **o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.**

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA
Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama
Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 12/09/2024 10:23:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560849

Código de Autenticação: 908e94f15f



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005
None